



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 008/2025

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE
DO PROCESSO DE
RESPONSABILIZAÇÃO PARA
APURAÇÃO DE CONDUTAS E
EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES
DA LEI 14.133/21.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim e considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal 14.133 de 01º de abril de 2021 e art. 44 da Resolução nº 44 de 05 de agosto de 2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES**, Escrevente Legislativo, Matrícula 12/0279-GPC e **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143-GPC, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente do Processo de Responsabilização para apuração de condutas e eventual aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 4º da Resolução nº 44 de 05 de agosto de 2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE MARÇO DE 2025


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 008/2025

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS E EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES DA LEI 14.133/21.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim e considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal 14.133 de 01º de abril de 2021 e art. 44 da Resolução nº 44 de 05 de agosto de 2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES**, Escrevente Legislativo, Matrícula 12/0279-GPC e **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143-GPC, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente do Processo de Responsabilização para apuração de condutas e eventual aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 44, 45 e 46 da Resolução nº 44 de 05 de agosto de 2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE MARÇO DE 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE